



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de unidade curricular

Curso de LICENCIATURA

### Unidade curricular

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL I E II – 3º ANO / NOITE (2018/2019)**

### Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

*Rui Pinto* – 110 minutos semanais (2 aulas teóricas)

### Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

3 Assistentes - cada subturma tem 110 minutos semanais (2 aulas práticas)

### Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Conhecer a Teoria Geral do Direito Processual Civil e a Ação Declarativa, em ordem à aquisição de competências de aplicação crítica dos princípios e normas respetivas, tanto em ambiente teórico, como na vida prática.

### Conteúdos programáticos (com correspondência na bibliografia de referência)

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL I**

### **PARTE I. TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL**

#### **TÍTULO I INTRODUÇÃO**

#### **CAPÍTULO I PROCESSO CIVIL**

§ 1º. Ordem jurídica e processo civil; a proibição de autotutela; § 2º. Enquadramento constitucional do processo civil; § 3º. Funções do processo civil; outros métodos de resolução de conflitos (remissão).

GOMES CANOTILHO, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição* <sup>7 reimp 2007</sup>, 2003, 272, 396, 492 ss.  
LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 17-18.  
LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 13-55, 79-80, 95-123.  
LEBRE DE FREITAS/MÁXIMO DOS SANTOS, *O Processo Civil na Constituição*, 2000, arts. 20º e 202º



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

MARIA ASSUNÇÃO ESTEVES, *Função administrativa ou função jurisdicional? As providências cautelares da administração no Decreto-Lei nº 234/99, de 25 de Junho*, Estudos de Direito Constitucional (2001).  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 17-49.  
RUI MEDEIROS, *Constituição Portuguesa anotada 1* (JORGE MIRANDA/RUI MEDEIROS), 2005, Art. 20º.  
RUI MEDEIROS/MARIA JOÃO FERNANDES *Constituição Portuguesa anotada 3* (JORGE MIRANDA/RUI MEDEIROS), 2007, Art. 202º.  
RUI PINTO, *A questão de mérito na tutela cautelar*, 2009, 62-112, 335-343.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 29-38.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 33 ss  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 9-31

## **CAPÍTULO II DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

§ 4º. Noção e características; § 5º. Normas e fontes; § 6º. Princípios: estruturantes e instrumentais.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 95-234.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 1-29.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 469-473.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 36-43, 187-221.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 29-73.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 33-58, 82-86.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 45-76.

## **TÍTULO II INSTÂNCIA**

### **CAPÍTULO I NOÇÕES GERAIS**

§ 7º. Natureza jurídica: relação jurídica processual § 8º. Estrutura: sujeitos; objeto imediato e mediato da instância; § 9º. Condições de existência: a pendência – simples e qualificada (remissão); condições de validade e condições de admissibilidade da instância (pressupostos processuais); remissão; § 10º. Modificação objetiva e subjetiva da instância; sua excepcionalidade (remissão); § 11º. Suspensão da instância; § 12º. Extinção da instância.

LEBRE DE FREITAS, *A Acção Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 19-20.  
LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 57-76.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 525-579.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 36-43, 223-227.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 30-34.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 257-262.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 77-81.

### **CAPÍTULO II SUJEITOS PROCESSUAIS**

#### **SECÇÃO I TRIBUNAL**

§ 13º. Conceito de tribunal; § 14º. Organização judiciária; tribunais arbitrais; julgados de paz.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 79-91.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 43-107, 238-253.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 209-219.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 31.

## SECÇÃO II PARTES

§ 15º. Noção e dualidade de parte; identidade e modificação; § 16º. Partes principais e acessórias, partes iniciais e supervenientes; § 17º. Ministério Público; § 18º. Representantes, terceiros e intervenientes.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 76-79.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 36.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 91-92, 459.

TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 11-16.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 31-32

## CAPÍTULO III OBJETO PROCESSUAL

### SECÇÃO I OBJETO IMEDIATO: SITUAÇÕES JURÍDICAS PROCESSUAIS CIVIS

§ 19º. Relativas ao tribunal: poderes-deveres; direitos e deveres; § 20º. Relativas às partes: direitos, ónus e deveres; § 21º. A litigância de má fé, em especial: requisitos, modalidades e efeitos; § 22º. Os actos processuais: regime geral, tramitação eletrónica; validade e eficácia.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 17-30.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 352-393.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 455-466.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 260-266.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 315-327.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 62-69.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 70-77, 91-107.

### SECÇÃO II OBJETO MEDIATO (OBJETO DO PROCESSO): CAUSA DE PEDIR E PEDIDO

§ 23º. Causa de pedir; § 24º. Pedido: modalidades (remissão); § 25º. Relações entre objetos processuais; cumulação objetiva inicial e sucessiva de pedidos (remissão); § 26º. Alteração do pedido e da causa de pedir (remissão); § 27º. Objeto do pedido (a acção): noção; classificação e caracterização: acções declarativas e acções executivas (remissão); os incidentes; § 28º. As providências cautelares: função, objeto e regime; § 29º. A jurisdição voluntária.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 31-74.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 13-29.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 109-186, 226-227.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 46-66, 75-90.

TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 119-193.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 69-82, 226-255.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 32-34, 37-43



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### **TÍTULO III CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE DA INSTÂNCIA, EM ESPECIAL (PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS)**

#### **CAPÍTULO I NOÇÕES GERAIS**

§ 30º. Noção e função dos pressupostos processuais no quadro do direito de ação e da instância; distinção das condições de ação; modalidades de pressupostos processuais; § 31º. Preenchimento; § 32º. Efeitos da falta de preenchimento: a exceção dilatória – noção, modalidades; § 33º. Apreciação: momento e conteúdo – apreciação positiva, saneamento, indeferimento liminar, remessa do processo ou absolvição da instância; § 34º. Absolvição da instância, em especial: efeitos; contraposição com a absolvição do pedido.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 229-232.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 80-90

#### **CAPÍTULO II COMPETÊNCIA**

##### **SECÇÃO I NOÇÕES E REGIME GERAL**

§ 35º. Noção e função; nexos de competência judicial e sua distinção da competência intrajudicial e da competência decisória; § 36º. Âmbito do nexo de competência: competência primária e competência por extensão (incidental, prejudicial e reconvenção); § 37º. Momento de fixação da competência (regra da *perpetuatio fori*); alteração da competência; § 38º. Conflitos de jurisdição e de competência.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 234-238.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 123-124, 178-187 e 219-229.

##### **SECÇÃO II COMPETÊNCIA INTERNACIONAL**

§ 39º. Instrumentos internacionais; Convenção de Bruxelas e Convenção de Lugano (remissão); § 40º. Regulamento nº 1212/2015, Regulamento nº 2201/2003 e Regulamento nº 4/2009; § 41º. Direito interno; § 42º. Pactos de jurisdição.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 124-125, 128-140, 187-195.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 268-300.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 202-207.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 91-122, 125-128.

##### **SECÇÃO III COMPETÊNCIA INTERNA**

§ 43º. Fatores de repartição da competência interna: em razão da matéria, valor da causa, hierarquia judiciária e território; § 44º. Pactos de competência.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 126-128, 140-168, 196-198.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 302-346.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 123-125.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **SECÇÃO IV REGIME DA INCOMPETÊNCIA**

§ 45º. Incompetência absoluta; § 46º. Incompetência relativa.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 198-218.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 128-125.

## **CAPÍTULO III PRESSUPOSTOS RELATIVOS ÀS PARTES**

### **SECÇÃO I PERSONALIDADE JUDICIÁRIA**

§ 47º. Noção e critérios; as pessoas judiciárias; § 48º. Falta de personalidade judiciária.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 36-47.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 348-360.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 90-98.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 16-21.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 136-140.

### **SECÇÃO II CAPACIDADE JUDICIÁRIA**

§ 49º. Capacidade judiciária; § 50º. Representação judiciária; § 51º. Incapacidade judiciária e vícios da representação judiciária.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 47-69.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 366-371.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 99-110.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 23-34.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 140-151.

### **SECÇÃO III PATROCÍNIO JUDICIÁRIO**

§ 52º. Patrocínio e apoio judiciário; § 53º. Mandato judicial; § 54º. Falta e vícios do patrocínio judiciário.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 91-109.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 409-417.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 35-46.

### **SECÇÃO IV LEGITIMIDADE PROCESSUAL SINGULAR**

§ 55º. Noção e função; § 56º. Critérios de legitimidade singular; § 57º. Ilegitimidade singular.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 70-74.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 372-384.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 110-117.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 47-57.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **SECÇÃO V**

### **LEGITIMIDADE PROCESSUAL PLURAL**

§ 58.º. Litisconsórcio e coligação: noção e modalidades; § 59.º Litisconsórcio voluntário; § 60.º. Litisconsórcio necessário; § 61.º. Coligação: requisitos, coligação ilegal; pluralidade subjetiva subsidiária.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I*<sup>3</sup>, 2014, 74-91.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto*<sup>3</sup>, 2011, 384-406.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 137-176.

TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 59-96.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 151-174.

## **SECÇÃO VI**

### **INTERESSE PROCESSUAL E SUJEIÇÃO À JURISDIÇÃO PORTUGUESA**

§ 62.º. Interesse processual: noção, função e consagração legal; § 63.º. Sujeição à jurisdição portuguesa.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I*<sup>3</sup>, 2014, 125-126.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II*<sup>3</sup>, 2017, 719-723 – 511-514.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto*<sup>3</sup>, 2011, 406-408, 362-365.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 117-131.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 168-171, 243-246.

TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 97-117.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL II**

### **PARTE II. AÇÃO DECLARATIVA**

#### **TÍTULO I**

#### **INTRODUÇÃO**

§ 64.º. Carateres da ação declarativa: objeto (remissão) e funcionalidade; § 65.º. Procedimento: processo comum de declaração: forma única do processo comum, fases; § 66.º Processos especiais de declaração – procedimento de injunção e ação especial do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de setembro, título executivo europeu (Reg (CE) n.º 805/2003), procedimento europeu de injunção de pagamento (Reg (CE) n.º 1896/2006), processo europeu para ações de pequeno montante (Reg (CE) n.º 861/2007); regime legal aplicável.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013*<sup>4</sup>, 2017, 21-34, 393-414.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II*<sup>3</sup>, 2017, 473-475.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto*<sup>3</sup>, 2011, 419-432.

RUI PINTO, *A ação executiva*, 2018, 214-226.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 79.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 261-262.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil*<sup>2</sup>, 2000, 37-41.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## TÍTULO II ARTICULADOS

### CAPÍTULO I PETIÇÃO INICIAL

§ 67º. Petição inicial: conteúdo, ónus de alegação; 68º. Pedido, em especial: carateres; modalidades: pedido único e cumulação de pedidos, pedido certo e pedido genérico, pedido total e parcial, pedido de condenação *in futurum*; § 69º. Pedido único e cumulação de pedidos, em especial – simples, alternativa e subsidiária; 70º. Vícios da petição; § 71º. Forma, valor da ação, apresentação, taxa de justiça, apoio judiciário.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 45-64.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 485-514.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 433-445.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 33-46.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 126-132, 143-155.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 263-270.

### CAPÍTULO II RECEBIMENTO E CITAÇÃO

#### SECÇÃO I RECEBIMENTO; EFEITOS

§ 72º. Recebimento; suas vicissitudes; § 73º. Início da instância (pendência simples): momento e efeitos; § 74º. Distribuição; registo da ação; § 75º. Despacho liminar: sua excecionalidade; casos.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 64-73.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 394-404, 433-435, 503-504.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 514-519.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 445-447.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 108.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 270-275.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 78.

#### SECÇÃO II CITAÇÃO; EFEITOS

§ 76º. Função, conteúdo e formalidades gerais; § 77º. Modalidades; § 78º. Citação urgente; § 79º. Falta e nulidade de citação; 80º. Efeitos materiais e processuais (pendência qualificada); 81º. Princípio da estabilidade da instância; § 82º Exceções: modificações objetivas - alteração do pedido e da causa de pedir; § 83º. Exceções: modificações subjetivas: substituição processual e intervenções de terceiros.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 75-100.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 406-481.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 504-516, 519-530, 605-660.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 341, 344-381, 393-397, 458-460, 467-471.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 447-455.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 183-193.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 174-192, 275-282.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 78-79.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **CAPÍTULO III CONTESTAÇÃO**

### **SECÇÃO I REVELIA**

§ 84º. Prazo para contestar; § 85º. Ónus da contestação e revelia; noção e modalidades; § 86º. Revelia operante: procedimento e efeitos; § 87º. Revelia inoperante.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 103-110.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 530-554.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 493, 502-506.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 51-61.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 208-212.

### **SECÇÃO II CONTEÚDO E PROCEDIMENTO; EFEITOS**

§ 88º. Função e conteúdo; § 89º. Defesa por impugnação; ónus de impugnação § 90º. Defesa por exceção; exceção dilatória (remissão) e exceção perentória; exceção e objeção; § 91º. Contestação da ação de simples apreciação negativa; § 92º. Princípio da concentração da defesa na contestação; exceções – defesa, superveniente, defesa nova e defesa diferida; incidentes posteriores; § 93º. Reconvenção; § 94º. Confissão dos factos; § 95º. Forma, apresentação, taxa de justiça e apoio judiciário; § 96º. Efeitos e notificação da contestação.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 101-102, 110-156.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 555-603.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 455-500.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 398-416.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 63-94.

TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 160-183.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 282-294.

## **CAPÍTULO IV ARTICULADOS EVENTUAIS**

### **SECÇÃO I RESPOSTA ÀS EXCEÇÕES; RÉPLICA**

§ 97º. Resposta às exceções deduzidas na contestação: forma (artigo 3º nº 4); § 98º. Réplica: funções no Código em vigor (modalidades) e ónus associados; prazo e notificação da réplica; resposta à réplica e ónus associado

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 157-163, 166-167

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 603-611.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 506-517.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 94-100.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 294-296.

### **SECÇÃO II ARTICULADOS SUPERVENIENTES**

§ 99º. Fundamento; § 100º. Apresentação: momento e prazo; § 101º. Resposta da parte contrária.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 165-166, 171-174.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 612-618.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 517-521

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 101-104.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 157-160.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 298-301.

### SECÇÃO III OUTROS ARTICULADOS EVENTUAIS

§ 102º. Articulado de suprimento; § 103º. Articulado de alteração da causa de pedir ou do pedido e articulado de resposta a essa alteração; § 104º. Articulado de alegação de factos de conhecimento oficioso ou que, não sendo supervenientes, a lei admita depois dos articulados (artigo 573º nº2 segunda parte).

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 165-166, 168-171, 174.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 69-70.

### TÍTULO III SANEAMENTO E CONDENSAÇÃO

#### CAPÍTULO I DESPACHO PRÉ-SANEADOR; AUDIÊNCIA PRÉVIA

§ 105º. Função e expressão formal do saneamento e condensação; § 106º. Despacho pré-saneador: função, sanção da falta de pressupostos processuais, correção das irregularidades dos articulados, junção de documentos; § 107º. Audiência prévia: finalidades, oportunidade processual; § 108º. Tentativa de conciliação.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 175-207.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 618-655.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 106-120.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 301-315.

#### CAPÍTULO II DESPACHO SANEADOR; DESPACHO DE FIXAÇÃO DO OBJETO DO LITÍGIO E DOS TEMAS DA PROVA

§ 109º. Despacho saneador: função, objeto - conhecimento das exceções dilatórias, conhecimento das exceções dilatórias e nulidades processuais, conhecimento do mérito (exceções perentórias e pedidos do autor e reconvenção) - e valor; § 110º. Despacho de fixação do objeto do litígio e dos temas da prova; § 111º. Especialidades das ações de valor não superior a metade da alçada da Relação; § 112º. Atos subsequentes: notificações às partes, alteração dos requerimentos de prova.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 209-234.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 655-677.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 121-146.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 315-319.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **TÍTULO IV INSTRUÇÃO E DISCUSSÃO**

### **CAPÍTULO I INSTRUÇÃO**

#### **SECÇÃO I NOÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS**

§ 113º. Instrução: noção, sentido (cronológico e lógico) e função; § 114º. (Continuação) Princípios gerais: princípio dispositivo na prova, princípio do inquisitório, princípio da aquisição processual, princípio do contraditória, dever de cooperação para descoberta da verdade; § Prova: noção, função e direito à prova; § 115º. Objeto da prova: factos necessitados de prova; factos dispensados de prova; factos suscetíveis de prova indiciária; § 116º. Conceitos operativos: direito probatório material e direito probatório formal, ónus da prova, graus de prova, valor ou força probatória, admissibilidade da prova, meios de prova, prova constituída e prova constituenda.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 235-263.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 200-219, 221.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 621-630.

TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 195-215, 228-236.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 319-324.

#### **SECÇÃO II DIREITO PROBATÓRIO MATERIAL**

§ 117º. Ónus da prova subjetivo: critério geral; casos especiais; as presunções § 118º. Ónus da prova objetivo: critério geral; casos especiais; § 119º. Graus de prova: prova *stricto sensu*, mera justificação e princípio de prova; § 120º. Valor probatório: prova legal ou tarifada – bastante, plena e pleníssima; prova livre; § 121º Valor extraprocessual da prova; § 122º. Prova por confissão: noção, modalidades, objeto e admissibilidade; carateres; valor probatório; § 123º Prova por declarações de parte: noção, objeto e admissibilidade; distinção do depoimento de parte; valor probatório; § 124º. Prova documental: noção, objeto e admissibilidade; valor probatório; § 125º. Prova por apresentação de coisas: noção, objeto e admissibilidade; valor probatório; § 126º. Prova pericial: noção, objeto e admissibilidade; valor probatório; § 127º. Prova por inspeção: noção, objeto e admissibilidade; valor probatório; as verificações não judiciais qualificadas; § 128º. Prova testemunhal: noção, objeto e admissibilidade; valor probatório; § 129º Outros meios de prova.

#### **SECÇÃO III DIREITO PROBATÓRIO FORMAL**

§ 130º. Linhas gerais quanto ao momento da apresentação da prova; produção antecipada de prova; registo da prova; § 131º. Procedimento de apresentação da prova documental: momento, atos, incidentes; § 132º. Procedimento de apresentação da prova por confissão: momento, forma, atos; § 133º. Procedimento de apresentação da prova por declarações de parte: momento, forma, atos; § 134º. Procedimento de apresentação da prova documental: momento, atos, incidentes; § 135º. Procedimento de apresentação da prova por apresentação de coisas: momento e atos; § 136º. Procedimento de apresentação da prova pericial: momento e atos; § 137º. Procedimento de apresentação da prova por inspeção e das verificações não judiciais qualificadas: momento e atos; § 138º. Procedimento de apresentação da prova testemunhal: momento, atos, incidentes.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 252-257, 263-350.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 215-216, 219-221, 229-416, 674-677.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 627-628, 634-642, 643-648, 661-663, 670-683, 695-705.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 141-147.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 215-228, 236-262, 336.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 324-333.

## CAPÍTULO II AUDIÊNCIA FINAL

§ 139º. Função; objeto probatório e da discussão; § 140º. Tribunal da audiência: competência singular; poderes do juiz; § 141º. Princípios: plenitude da assistência do juiz, publicidade, continuidade, imediação, documentação, inadiabilidade; § 142º. Realização da audiência: antecipação, preparação, abertura e adiamento, início, tentativa de conciliação, produção de prova, alegações de facto e de direito.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 351-360.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 677-701.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 147-158.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 334-346.

## TÍTULO V JULGAMENTO

### CAPÍTULO I SENTENÇA

§ 143º. Prazo para elaboração; função; § 144º. Estrutura; § Julgamento: ordem, objeto e limites; § 145º. Casos especiais quanto à fonte de composição do litígio: sentença homologatória de negócio processual; sentença proferida por revelia; casos especiais quanto ao momento processual: sentença antecipada em despacho saneador; § 146º. Casos especiais quanto ao conteúdo: sentença genérica, sentença de condenação em obrigação inexigível, sentença condicional; § 147º. Proferimento, formalidades complementares e conhecimento; § 148º. Vícios e reforma da sentença; recursos; § 149º. Trânsito em julgado; noção; aquisição da qualidade da estabilidade ordinária ou caso julgado; § 150º. Efeitos primários: efeito específico (eventual) decorrente da procedência; exequibilidade; § 151º. Efeitos acessórios: esgotamento do poder jurisdicional; hipoteca judicial; outros efeitos materiais

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 252-257, 361-391.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 701-747.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 653-669.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 160-184, 200-203.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 193-225, 346-348

### CAPÍTULO II CASO JULGADO

§ 152º. Noção (estabilidade ordinária de uma decisão) e justificação constitucional; § 153º. Efeito negativo do caso julgado: exceção de caso julgado; casos julgados contraditórios; distinção da autoridade de caso julgado; § 154º. Efeito positivo do caso julgado: vinculação das partes e do tribunal; caso julgado formal e caso julgado material; § 155º. Âmbito objetivo do caso julgado; § 156º. Âmbito subjetivo do caso julgado; § 157º. Âmbito temporal do caso julgado; meios de revogação da sentença transitada em julgado; ação de simples apreciação negativa.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 748-769.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 669-705. REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 384-406.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 184-196.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 567-598.

### Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

As matérias escolhidas constituem os fundamentos e regimes mais relevantes da Teoria Geral do Processo Civil e da ação declarativa em Portugal.

### Metodologias de ensino (avaliação incluída)

A matéria será lecionada em (A) AULAS TEÓRICAS (2 horas semanais) e (B) AULAS PRÁTICAS (2 horas semanais).

#### A) CRONOGRAMA DAS AULAS TEÓRICAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

| SEMANA   | AULA + CONTEÚDOS   |
|--|--|
| 1ª SEMANA (12.09)                              | 1ª AULA: Apresentação, programa;<br>§§ 1º., 2º., 3º.                   |
| 2ª SEMANA (17.09-21.09)                        | 2ª AULA: §§ 4º., 5º., 6º.<br>3ª AULA: §§ 7º., 8º., 9º.                 |
| 3ª SEMANA (24.09-28.09)                        | 4ª AULA: §§ 10º., 11º., 12º.<br>5ª AULA: §§ 13º., 14º.                 |
| 4ª SEMANA (01.10-05.10)                        | 6ª AULA: §§ 15º., 16º., 17º., 18º.<br>7ª AULA: §§ 19º., 20º., 21º.     |
| 5ª SEMANA (08.10-12.10)                        | 8ª AULA: § 22º.<br>9ª AULA: §§ 23º., 24º.                              |
| 6ª SEMANA (15.10-19.10)                        | 10ª AULA: §§ 25º., 26º., 27º.<br>11ª AULA: §§ 28º., 29º.               |
| 7ª SEMANA (22.10-26.10)                        | 12ª AULA: §§ 30º., 31º., 32º.<br>13ª AULA: §§ 33º., 34º.               |
| 8ª SEMANA (29.10-02.11)<br><b>Feriado 1.11</b> | 14ª AULA: §§ 35º., 36º., 37º.  |
| 9ª SEMANA (05.11-09.11)                        | 15ª AULA: §§ 38º., 39º., 40º., 41º.<br>16ª AULA: §§ 42º., 43º., 44º.   |
| 10ª SEMANA (12.11-16.11)                       | 17ª AULA: §§ 45º., § 46º<br>18ª AULA: §§ 47º., 48º, 49º., 50º,<br>51º. |
| 11ª SEMANA (19.11-23.11)                       | 19ª AULA: §§ 52º., 53º, 54º., 55º.<br>20ª AULA: §§ 56º., 57º, 58º.     |



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

|   |  |
|---|--|
| <b>12ª SEMANA (26.11-30.11)</b>   | <b>21ª AULA:</b> §§ 59º., 60º.<br><b>22ª AULA:</b> §§ 61º.           |
| <b>13ª SEMANA (03.12-07.12)</b><br><b>Provas de frequência</b>                              | <b>23ª AULA:</b> §§ 62º<br><b>24ª AULA:</b> Aula de acerto           |
| <b>14ª SEMANA (10.12-14.12)</b><br><b>Provas de frequência</b>                              | <b>25ª AULA:</b> Aula de dúvidas<br><b>26ª AULA:</b> Aula de dúvidas |
| <b>15ª SEMANA (17.12-21.12)</b><br><b>Provas de frequência</b><br><b>Última aula: 18.12</b> | <b>27ª AULA:</b> Aula de dúvidas                                     |

**B) Nas AULAS PRÁTICAS o aluno irá colocar dúvidas, resolver casos práticos, fazer simulações de peças processuais e analisar jurisprudência, oralmente e por escrito. Estas tarefas serão objeto de AVALIAÇÃO, sendo que o pensamento crítico e criativo será especialmente valorizado.**

A AVALIAÇÃO comporta os seguintes componentes, com as respetivas ponderações:

- ELEMENTO DE AVALIAÇÃO Nº 1 (30%): resolução de casos práticos, análise de jurisprudência e doutrina, intervenções, e chamadas orais; pode haver lugar à realização de peças processuais simuladas;
- ELEMENTO DE AVALIAÇÃO Nº 2 (20%): exercício escrito realizado em casa, na semana de 19.11. a 23.11. 2018., sobre a matéria até ao § 46º.
- EXAME ESCRITO (50%): data marcada pelo órgão escolar competente.

### **Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular**

A metodologia adotada permite desenvolver o espírito crítico e a perceção dos principais problemas suscitados pela aplicação dos regimes legais no âmbito das matérias do programa.

### **Bibliografia principal**

#### **ELEMENTOS DE APOIO**

- JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES: <http://www.dgsi.pt>
- JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA: [http://curia.europa.eu/jcms/jcms/j\\_6/pagina-incipal](http://curia.europa.eu/jcms/jcms/j_6/pagina-incipal)
- LEGISLAÇÃO NACIONAL ACTUALIZADA: <http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/> + [www.dre.pt](http://www.dre.pt)
- BLOGUE DO IPPC: <http://blogippc.blogspot.pt/>



## BIBLIOGRAFIA

### A. REFERÊNCIA

- FREITAS, José Lebre de, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, Geslegal, 2017.  
\_\_\_\_\_, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, Geslegal, 2017.  
FREITAS, José Lebre de / ALEXANDRE, Isabel, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, e II <sup>3</sup>, 2017, Coimbra, Almedina.  
MARQUES, J. P. Remédio, *A acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, Coimbra, Coimbra Editora, 2011.  
PINTO, Rui, *Código de Processo Civil anotado*, 2 vols., Coimbra, Almedina, 2018.  
SOUSA, Miguel Teixeira de, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, Lisboa, Lex, 1995.  
\_\_\_\_\_, *Estudos sobre o novo processo civil*, Lisboa, Lex, 1997.  
\_\_\_\_\_, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, Lisboa, Lex, 2000.

### B. COMPLEMENTAR

#### 1. Código de Processo Civil de 1939

- REIS, José Alberto dos, *Código de Processo Civil anotado*, vol. I <sup>3</sup>, 1948 (reimp. 1982), vol. II <sup>3</sup>, s.d. (reimp. 1981), vol. III <sup>4</sup>, 1950, vol. IV, 1951 (reimp. 1987), vol. V, 1952 (reimp. 1984) e vol. VI, 1953 (reimp. 1984), Coimbra, Coimbra Editora.  
\_\_\_\_\_, *Comentário ao Código de Processo Civil I* <sup>2</sup>, 1960, vol. II, 1945 e vol. III, 1946, Coimbra, Coimbra Editora, 1946.  
\_\_\_\_\_, *Processos Especiais*, Coimbra, Coimbra Editora, 1955/1956 (reimp. 1982)

#### 2. Código de Processo Civil de 1961

- ANDRADE, Manuel de, *Noções Elementares de Processo Civil* <sup>5</sup>, Coimbra, Coimbra Editora, 1979.  
BASTOS, Jacinto Rodrigues, *Notas ao Código de Processo Civil I* <sup>2</sup> (Lisboa 1970), II <sup>2</sup> (Lisboa 1972), III (Lisboa 1972) e IV (Lisboa 1984)  
CARLOS, Adelino da Palma, *Direito Processual Civil*, Lisboa, 1970  
\_\_\_\_\_, *Linhas Gerais do Processo Civil Português* <sup>2</sup>, Lisboa, 1991  
CASTRO, Artur Anselmo de, *Direito Processual Civil Declaratório*, Coimbra, 1981/1982.  
MENDES, João de Castro, *Direito Processual Civil*, Lisboa, AAFDL, 1986/1987.  
SOARES, Fernando Luso, *Processo Civil de Declaração*, Coimbra, Almedina, 1985.  
VARELA, João de Matos Antunes / BEZERRA, Miguel / SAMPARIO E NORA, *Manual de Processo Civil* <sup>2</sup>, Coimbra, Coimbra Editora, 1985.

#### 3. Após a Reforma de 1995/1996

- ALMEIDA, F. M. L. Ferreira de, *Direito Processual Civil*, Coimbra, 2010.  
AMARAL, Jorge Augusto Pais de, *Direito Processual Civil* <sup>9</sup>, Coimbra, 2010.  
*Aspectos do novo Processo Civil*, Lisboa, 1997.  
BAPTISTA, J. Pereira, *Reforma do Processo Civil. Princípios fundamentais*, Lisboa, 1997.  
BORGES, Marco, *A demanda reconvençional*, Quid Juris, 2008.  
CHUMBINHO, João, *Julgados de paz na prática processual civil*, Quid Júris, 2007.  
FREITAS, José Lebre de, *Estudos sobre Direito e Processo Civil*, Coimbra, Coimbra Editora, 2010.  
FREITAS, José Lebre de/SANTOS, Cristina Máximo dos, *O processo civil na Constituição*, Coimbra, 2008.  
GERALDES, Abrantes, *Temas da reforma do processo civil*, vol. I <sup>2</sup>, 2006 (ed. 1998), vol. II <sup>4</sup>, 2004, vol. III <sup>3</sup>, 2003, vol. IV <sup>3</sup>, 2006, Coimbra, Almedina.



GONÇALVES, Mário Carvalho/FERNANDEZ, Elizabeth, *Direito processual civil declarativo. A prática da teoria*, Coimbra, Almedina, 2009.

LAMEIRAS, Luís Brites, *Comentário ao Regime Processual Experimental*, Coimbra, Almedina, 2007.

MACHADO, A. Montalvão / PIMENTA, Paulo, *O Novo Processo Civil* <sup>12</sup>, Coimbra, 2010.

MARINHO, Carlos de Melo, *Textos de Cooperação Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial*, Coimbra, Coimbra Editora, 2008.

MAURÍCIO, Rui, *CITIUS - Comunicação Electrónica com os Tribunais no Âmbito do Processo Civil. Envio de peças processuais, Requerimento de injunção, Requerimento executivo, Legislação* <sup>2</sup>, Lisboa, Petrony, 2009.

MESQUITA, Miguel, *Reconvenção e excepção*, Coimbra, Almedina, 2009.

NETO, Abílio, *Código de processo civil anotado* <sup>21</sup>, Lisboa, Ediforum, 2009.

PINTO, Rui, *A Questão de Mérito na Tutela Cautelar. A Obrigação Genérica de não Ingerência e os Limites da Responsabilidade Civil*, Coimbra Editora, 2009.

RICARDO, Luís Carvalho, *Regime Processual Civil Experimental. Anotado e Comentado*, Coimbra, 2007.

REGO, Carlos F. O. Lopes do, *Comentários ao Código de Processo Civil*, vol. I – Art. 1<sup>o</sup> a art. 800<sup>o</sup> <sup>2</sup>, Coimbra, Almedina, 2004.

SILVA, Paula Costa e, *A litigância de má fé*, Coimbra, Coimbra Editora, 2008.

\_\_\_\_\_, *Acto e processo. O dogma da irrelevância da vontade na interpretação e nos vícios do acto postulativo*, Coimbra, Coimbra Editora, 2003.

\_\_\_\_\_, *O manto diáfano da personalidade judiciária*, Estudos em Honra do Professor Doutor José de Oliveira Ascensão, vol. II, Coimbra, Almedina, 2008.

SOUSA, António Pais de/FERREIRA, J. O. Cardona, *Processo Civil*, Lisboa, s.d.

SOUSA, Miguel Teixeira de, *A Nova Competência dos Tribunais Cíveis*, Lisboa, Lex, 1999.

\_\_\_\_\_, *As recentes alterações na legislação processual civil*, ROA 61 (2001), 49-99

VALLES, Edgar, *Prática processual civil* <sup>5</sup>, Coimbra, Almedina, 2009.

VAZ, Alexandre Pessoa, *Direito Processual Civil. Do Antigo ao Novo Código* <sup>2</sup>, Coimbra, 2002.

#### **4. Após a Lei nº 41/2013, de 26 de junho (“novo” Código de Processo Civil)**

ALMEIDA, F. M. L. Ferreira de, *Direito Processual Civil* <sup>2</sup>, Coimbra, 2015.

AMARAL, Jorge Augusto Pais de, *Direito Processual Civil* <sup>11</sup>, Coimbra, 2014.

CARVALHO, J. H. Delgado de, *A Fase da Condensação no Processo Declarativo (à luz da Lei nº 41/2013, de 26 de junho). Os Temas da Prova*, 2<sup>a</sup> ed., Lisboa, Quid Juris, 2015.

FARIA, Paulo Ramos de / LOUREIRO, Ana Luisa, *Primeiras Notas ao Novo Código de Processo Civil I<sup>2</sup> e II*, Coimbra, Almedina, 2014.

FERNANDES, Elisabeth, *Um Novo Código de Processo Civil? Em busca das diferenças*, Porto 2014.

GERALDES, António Abrantes / PIMENTA, Paulo / SOUSA, Luís Filipe, *Código de Processo Civil anotado I*, Coimbra, Almedina, 2018.

PIMENTA, Paulo, *Processo Civil Declarativo*, Coimbra, 2014.

RODRIGUES, F. Pereira, *Noções Fundamentais de Processo Civil*, Coimbra, 2015.

XAVIER, Rita Lobo / FOLHADELA, Inês / CASTRO, G. Andrade e, *Elementos de Direito Processual Civil. Teoria Geral. Princípios. Pressupostos*, Porto, 2014.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Curricular unit sheet

Course LICENCIATURA

### Curricular unit

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL I AND II – 3º ANO / NIGHT CLASS (2018/2019)

### Responsible Academic staff and respective workload in the curricular unit

Rui Carlos Gonçalves Pinto – 110 minutes per week (2 theoretical classes hours)

### Other academic staff and respective workloads in the curricular unit

3 Assistant teachers - 110 minutes per week (2 practical classes hours) for each "subturma"

### Learning outcomes of the curricular unit

Understanding the fundamental and legal frameworks of the Portuguese Civil Procedure, in general and of the Civil Claims and Actions in special, in order to create in the student skills of critical application of the rules in both theoretical environment as in practical court life.

### Syllabus (with correspondence with the reference bibliography)

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

### PARTE I. TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL

#### TÍTULO I INTRODUÇÃO

#### CAPÍTULO I PROCESSO CIVIL

§ 1º. Ordem jurídica e processo civil; a proibição de autotutela; § 2º. Enquadramento constitucional do processo civil; § 3º. Funções do processo civil; outros métodos de resolução de conflitos (remissão).

GOMES CANOTILHO, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição* <sup>7 reimp 2007</sup>, 2003, 272, 396, 492 ss.  
LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 17-18.  
LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 13-55, 79-80, 95-123.  
LEBRE DE FREITAS/MÁXIMO DOS SANTOS, *O Processo Civil na Constituição*, 2000, arts. 20º e 202º  
MARIA ASSUNÇÃO ESTEVES, *Função administrativa ou função jurisdicional? As providências cautelares da administração no Decreto-Lei nº 234/99, de 25 de Junho*, Estudos de Direito Constitucional (2001).  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 17-49.  
RUI MEDEIROS, *Constituição Portuguesa anotada 1* (JORGE MIRANDA/RUI MEDEIROS), 2005, Art. 20º.  
RUI MEDEIROS/MARIA JOÃO FERNANDES *Constituição Portuguesa anotada 3* (JORGE MIRANDA/RUI MEDEIROS), 2007, Art. 202º.  
RUI PINTO, *A questão de mérito na tutela cautelar*, 2009, 62-112, 335-343.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 29-38.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 33 ss



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil*<sup>2</sup>, 2000, 9-31

## **CAPÍTULO II DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

§ 4º. Noção e características; § 5º. Normas e fontes; § 6º. Princípios: estruturantes e instrumentais.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais*<sup>4</sup>, 2017, 95-234.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I*<sup>3</sup>, 2014, 1-29.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II*<sup>3</sup>, 2017, 469-473.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto*<sup>3</sup>, 2011, 36-43, 187-221.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 29-73.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 33-58, 82-86.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil*<sup>2</sup>, 2000, 45-76.

## **TÍTULO II INSTÂNCIA**

### **CAPÍTULO I NOÇÕES GERAIS**

§ 7º. Natureza jurídica: relação jurídica processual § 8º. Estrutura: sujeitos; objeto imediato e mediato da instância; § 9º. Condições de existência: a pendência – simples e qualificada (remissão); condições de validade e condições de admissibilidade da instância (pressupostos processuais); remissão; § 10º. Modificação objetiva e subjetiva da instância; sua excecionalidade (remissão); § 11º. Suspensão da instância; § 12º. Extinção da instância.

LEBRE DE FREITAS, *A Acção Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013*<sup>4</sup>, 2017, 19-20.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais*<sup>4</sup>, 2017, 57-76.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I*<sup>3</sup>, 2014, 525-579.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto*<sup>3</sup>, 2011, 36-43, 223-227.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 30-34.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 257-262.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil*<sup>2</sup>, 2000, 77-81.

### **CAPÍTULO II SUJEITOS PROCESSUAIS**

#### **SECÇÃO I TRIBUNAL**

§ 13º. Conceito de tribunal; § 14º. Organização judiciária; tribunais arbitrais; julgados de paz.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais*<sup>4</sup>, 2017, 79-91.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto*<sup>3</sup>, 2011, 43-107, 238-253.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 209-219.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil*<sup>2</sup>, 2000, 31.

#### **SECÇÃO II PARTES**

§ 15º. Noção e dualidade de parte; identidade e modificação; § 16º. Partes principais e acessórias, partes iniciais e supervenientes; § 17º. Ministério Público; § 18º. Representantes, terceiros e intervenientes.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 76-79.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 36.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 91-92, 459.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 11-16.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 31-32

### **CAPÍTULO III OBJETO PROCESSUAL**

#### **SECÇÃO I**

##### **OBJETO IMEDIATO: SITUAÇÕES JURÍDICAS PROCESSUAIS CIVIS**

§ 19º. Relativas ao tribunal: poderes-deveres; direitos e deveres; § 20º. Relativas às partes: direitos, ónus e deveres; § 21º. A litigância de má fé, em especial: requisitos, modalidades e efeitos; § 22º. Os actos processuais: regime geral, tramitação eletrónica; validade e eficácia.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 17-30.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 352-393.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 455-466.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 260-266.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 315-327.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 62-69.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 70-77, 91-107.

#### **SECÇÃO II**

##### **OBJETO MEDIATO (OBJETO DO PROCESSO): CAUSA DE PEDIR E PEDIDO**

§ 23º. Causa de pedir; § 24º. Pedido: modalidades (remissão); § 25º. Relações entre objetos processuais; cumulação objetiva inicial e sucessiva de pedidos (remissão); § 26º. Alteração do pedido e da causa de pedir (remissão); § 27º. Objeto do pedido (a ação): noção; classificação e caracterização: ações declarativas e ações executivas (remissão); os incidentes; § 28º. As providências cautelares: função, objeto e regime; § 29º. A jurisdição voluntária.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 31-74.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 13-29.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 109-186, 226-227.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 46-66, 75-90.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 119-193.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 69-82, 226-255.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 32-34, 37-43

### **TÍTULO III CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE DA INSTÂNCIA, EM ESPECIAL (PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS)**

#### **CAPÍTULO I NOÇÕES GERAIS**

§ 30º. Noção e função dos pressupostos processuais no quadro do direito de ação e da instância; distinção das condições de ação; modalidades de pressupostos processuais; § 31º. Preenchimento; § 32º. Efeitos da falta de preenchimento: a exceção dilatória – noção, modalidades; § 33º. Apreciação: momento e conteúdo – apreciação positiva, saneamento, indeferimento liminar, remessa do processo ou absolvição da instância; § 34º. Absolvição da instância, em especial: efeitos; contraposição com a absolvição do pedido.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 229-232.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 80-90

## CAPÍTULO II COMPETÊNCIA

### SECÇÃO I NOÇÕES E REGIME GERAL

§ 35º. Noção e função; nexos de competência judicial e sua distinção da competência intrajudicial e da competência decisória; § 36º. Âmbito do nexo de competência: competência primária e competência por extensão (incidental, prejudicial e reconvenção); § 37º. Momento de fixação da competência (regra da *perpetuatio fori*); alteração da competência; § 38º. Conflitos de jurisdição e de competência.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 234-238.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 123-124, 178-187 e 219-229.

### SECÇÃO II COMPETÊNCIA INTERNACIONAL

§ 39º. Instrumentos internacionais; Convenção de Bruxelas e Convenção de Lugano (remissão); § 40º. Regulamento nº 1212/2015, Regulamento nº 2201/2003 e Regulamento nº 4/2009; § 41º. Direito interno; § 42º. Pactos de jurisdição.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 124-125, 128-140, 187-195.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 268-300.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 202-207.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 91-122, 125-128.

### SECÇÃO III COMPETÊNCIA INTERNA

§ 43º. Fatores de repartição da competência interna: em razão da matéria, valor da causa, hierarquia judiciária e território; § 44º. Pactos de competência.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 126-128, 140-168, 196-198.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 302-346.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 123-125.

### SECÇÃO IV REGIME DA INCOMPETÊNCIA

§ 45º. Incompetência absoluta; § 46º. Incompetência relativa.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 198-218.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 128-125.

## CAPÍTULO III PRESSUPOSTOS RELATIVOS ÀS PARTES

### SECÇÃO I



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## PERSONALIDADE JUDICIÁRIA

§ 47º. Noção e critérios; as pessoas judiciárias; § 48º. Falta de personalidade judiciária.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 36-47.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 348-360.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 90-98.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 16-21.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 136-140.

## SECÇÃO II CAPACIDADE JUDICIÁRIA

§ 49º. Capacidade judiciária; § 50º. Representação judiciária; § 51º. Incapacidade judiciária e vícios da representação judiciária.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 47-69.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 366-371.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 99-110.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 23-34.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 140-151.

## SECÇÃO III PATROCÍNIO JUDICIÁRIO

§ 52º. Patrocínio e apoio judiciário; § 53º. Mandato judicial; § 54º. Falta e vícios do patrocínio judiciário.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 91-109.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 409-417.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 35-46.

## SECÇÃO IV LEGITIMIDADE PROCESSUAL SINGULAR

§ 55º. Noção e função; § 56º. Critérios de legitimidade singular; § 57º. Ilegitimidade singular.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 70-74.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 372-384.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 110-117.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 47-57.

## SECÇÃO V LEGITIMIDADE PROCESSUAL PLURAL

§ 58º. Litisconsórcio e coligação: noção e modalidades; § 59º Litisconsórcio voluntário; § 60º. Litisconsórcio necessário; § 61º. Coligação: requisitos, coligação ilegal; pluralidade subjetiva subsidiária.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 74-91.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 384-406.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 137-176.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 59-96.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 151-174.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **SECÇÃO VI INTERESSE PROCESSUAL E SUJEIÇÃO À JURISDIÇÃO PORTUGUESA**

§ 62º. Interesse processual: noção, função e consagração legal; § 63º. Sujeição à jurisdição portuguesa.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 125-126.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 719-723 – 511-514.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 406-408, 362-365.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 117-131.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 168-171, 243-246.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 97-117.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL II**

### **PARTE II. AÇÃO DECLARATIVA**

#### **TÍTULO I INTRODUÇÃO**

§ 64º. Carateres da ação declarativa: objeto (remissão) e funcionalidade; § 65º. Procedimento: processo comum de declaração: forma única do processo comum, fases; § 66º Processos especiais de declaração – procedimento de injunção e ação especial do Decreto-Lei nº 269/98, de 1 de setembro, título executivo europeu (Reg (CE) nº 805/2003), procedimento europeu de injunção de pagamento (Reg (CE) nº 1896/2006), processo europeu para ações de pequeno montante (Reg (CE) nº 861/2007); regime legal aplicável.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 21-34, 393-414.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 473-475.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 419-432.  
RUI PINTO, *A ação executiva*, 2018, 214-226.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 79.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 261-262.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 37-41.

#### **TÍTULO II ARTICULADOS**

##### **CAPÍTULO I PETIÇÃO INICIAL**

§ 67º. Petição inicial: conteúdo, ónus de alegação; 68º. Pedido, em especial: carateres; modalidades: pedido único e cumulação de pedidos, pedido certo e pedido genérico, pedido total e parcial, pedido de condenação *in futurum*; § 69º. Pedido único e cumulação de pedidos, em especial – simples, alternativa e subsidiária; 70º. Vícios da petição; § 71º. Forma, valor da ação, apresentação, taxa de justiça, apoio judiciário.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 45-64.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 485-514.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 433-445.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 33-46.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 126-132, 143-155.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 263-270.

## **CAPÍTULO II RECEBIMENTO E CITAÇÃO**

### **SECÇÃO I RECEBIMENTO; EFEITOS**

§ 72º. Recebimento; suas vicissitudes; § 73º. Início da instância (pendência simples): momento e efeitos; § 74º. Distribuição; registo da ação; § 75º. Despacho liminar: sua excecionalidade; casos.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 64-73.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 394-404, 433-435, 503-504.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 514-519.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 445-447.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 108.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 270-275.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 78.

### **SECÇÃO II CITAÇÃO; EFEITOS**

§ 76º. Função, conteúdo e formalidades gerais; § 77º. Modalidades; § 78º. Citação urgente; § 79º. Falta e nulidade de citação; 80º. Efeitos materiais e processuais (pendência qualificada); 81º. Princípio da estabilidade da instância; § 82º Exceções: modificações objetivas - alteração do pedido e da causa de pedir; § 83º. Exceções: modificações subjetivas: substituição processual e intervenções de terceiros.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 75-100.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, 406-481.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 504-516, 519-530, 605-660.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 341, 344-381, 393-397, 458-460, 467-471.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 447-455.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 183-193.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 174-192, 275-282.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, 2000, 78-79.

## **CAPÍTULO III CONTESTAÇÃO**

### **SECÇÃO I REVELIA**

§ 84º. Prazo para contestar; § 85º. Ónus da contestação e revelia; noção e modalidades; § 86º. Revelia operante: procedimento e efeitos; § 87º. Revelia inoperante.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 103-110.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 530-554.  
REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 493, 502-506.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 51-61.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 208-212.



## SECÇÃO II

### CONTEÚDO E PROCEDIMENTO; EFEITOS

§ 88º. Função e conteúdo; § 89º. Defesa por impugnação; ónus de impugnação § 90º. Defesa por exceção; exceção dilatória (remissão) e exceção perentória; exceção e objeção; § 91º. Contestação da ação de simples apreciação negativa; § 92º. Princípio da concentração da defesa na contestação; exceções – defesa, superveniente, defesa nova e defesa diferida; incidentes posteriores; § 93º. Reconvenção; § 94º. Confissão dos factos; § 95º. Forma, apresentação, taxa de justiça e apoio judiciário; § 96º. Efeitos e notificação da contestação.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 101-102, 110-156.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 555-603.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 455-500.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 398-416.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 63-94.

TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 160-183.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 282-294.

## CAPÍTULO IV

### ARTICULADOS EVENTUAIS

#### SECÇÃO I

##### RESPOSTA ÀS EXCEÇÕES; RÉPLICA

§ 97º. Resposta às exceções deduzidas na contestação: forma (artigo 3º nº 4); § 98º. Réplica: funções no Código em vigor (modalidades) e ónus associados; prazo e notificação da réplica; resposta à réplica e ónus associado

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 157-163, 166-167

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 603-611.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 506-517.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 94-100.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 294-296.

#### SECÇÃO II

##### ARTICULADOS SUPERVENIENTES

§ 99º. Fundamento; § 100º. Apresentação: momento e prazo; § 101º. Resposta da parte contrária.

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 165-166, 171-174.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 612-618.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 517-521

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 101-104.

TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 157-160.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 298-301.

#### SECÇÃO III

##### OUTROS ARTICULADOS EVENTUAIS

§ 102º. Articulado de suprimento; § 103º. Articulado de alteração da causa de pedir ou do pedido e articulado de resposta a essa alteração; § 104º. Articulado de alegação de factos de conhecimento oficioso ou que, não sendo supervenientes, a lei admita depois dos articulados (artigo 573º nº2 segunda parte).

LEBRE DE FREITAS, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, 2017, 165-166, 168-171, 174.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 69-70.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### **TÍTULO III SANEAMENTO E CONDENSAÇÃO**

#### **CAPÍTULO I DESPACHO PRÉ-SANEADOR; AUDIÊNCIA PRÉVIA**

§ 105º. Função e expressão formal do saneamento e condensação; § 106º. Despacho pré-saneador: função, sanação da falta de pressupostos processuais, correção das irregularidades dos articulados, junção de documentos; § 107º. Audiência prévia: finalidades, oportunidade processual; § 108º. Tentativa de conciliação.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 175-207.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 618-655.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 106-120.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 301-315.

#### **CAPÍTULO II DESPACHO SANEADOR; DESPACHO DE FIXAÇÃO DO OBJETO DO LITÍGIO E DOS TEMAS DA PROVA**

§ 109º. Despacho saneador: função, objeto - conhecimento das exceções dilatórias, conhecimento das exceções dilatórias e nulidades processuais, conhecimento do mérito (exceções perentórias e pedidos do autor e reconvenção) - e valor; § 110º. Despacho de fixação do objeto do litígio e dos temas da prova; § 111º. Especialidades das ações de valor não superior a metade da alçada da Relação; § 112º. Atos subsequentes: notificações às partes, alteração dos requerimentos de prova.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 209-234.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 655-677.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 121-146.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 315-319.

### **TÍTULO IV INSTRUÇÃO E DISCUSSÃO**

#### **CAPÍTULO I INSTRUÇÃO**

##### **SECÇÃO I NOÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS**

§ 113º. Instrução: noção, sentido (cronológico e lógico) e função; § 114º. (Continuação) Princípios gerais: princípio dispositivo na prova, princípio do inquisitório, princípio da aquisição processual, princípio do contraditório, dever de cooperação para descoberta da verdade; § Prova: noção, função e direito à prova; § 115º. Objeto da prova: factos necessitados de prova; factos dispensados de prova; factos suscetíveis de prova indiciária; § 116º. Conceitos operativos: direito probatório material e direito probatório formal, ónus da prova, graus de prova, valor ou força probatória, admissibilidade da prova, meios de prova, prova constituída e prova constituenda.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 235-263.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 200-219, 221.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 621-630.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 195-215, 228-236.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 319-324.

## SECÇÃO II DIREITO PROBATÓRIO MATERIAL

§ 117º. Ónus da prova subjetivo: critério geral; casos especiais; as presunções § 118º. Ónus da prova objetivo: critério geral; casos especiais; § 119º. Graus de prova: prova *stricto sensu*, mera justificação e princípio de prova; § 120º. Valor probatório: prova legal ou tarifada – bastante, plena e pleníssima; prova livre; § 121º Valor extraprocessual da prova; § 122º. Prova por confissão: noção, modalidades, objeto e admissibilidade; carateres; valor probatório; § 123º Prova por declarações de parte: noção, objeto e admissibilidade; distinção do depoimento de parte; valor probatório; § 124º. Prova documental: noção, objeto e admissibilidade; valor probatório; § 125º. Prova por apresentação de coisas: noção, objeto e admissibilidade; valor probatório; § 126º. Prova pericial: noção, objeto e admissibilidade; valor probatório; § 127º. Prova por inspeção: noção, objeto e admissibilidade; valor probatório; as verificações não judiciais qualificadas; § 128º. Prova testemunhal: noção, objeto e admissibilidade; valor probatório; § 129º Outros meios de prova.

## SECÇÃO III DIREITO PROBATÓRIO FORMAL

§ 130º. Linhas gerais quanto ao momento da apresentação da prova; produção antecipada de prova; registo da prova; § 131º. Procedimento de apresentação da prova documental: momento, atos, incidentes; § 132º. Procedimento de apresentação da prova por confissão: momento, forma, atos; § 133º. Procedimento de apresentação da prova por declarações de parte: momento, forma, atos; § 134º. Procedimento de apresentação da prova documental: momento, atos, incidentes; § 135º. Procedimento de apresentação da prova por apresentação de coisas: momento e atos; § 136º. Procedimento de apresentação da prova pericial: momento e atos; § 137º. Procedimento de apresentação da prova por inspeção e das verificações não judiciais qualificadas: momento e atos; § 138º. Procedimento de apresentação da prova testemunhal: momento, atos, incidentes.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 252-257, 263-350.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 215-216, 219-221, 229-416, 674-677.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado I*, 2018, 627-628, 634-642, 643-648, 661-663, 670-683, 695-705.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 141-147.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, 1995, 215-228, 236-262, 336.  
TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 324-333.

## CAPÍTULO II AUDIÊNCIA FINAL

§ 139º. Função; objeto probatório e da discussão; § 140º. Tribunal da audiência: competência singular; poderes do juiz; § 141º. Princípios: plenitude da assistência do juiz, publicidade, continuidade, imediação, documentação, inadiabilidade; § 142º. Realização da audiência: antecipação, preparação, abertura e adiamento, início, tentativa de conciliação, produção de prova, alegações de facto e de direito.

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 351-360.  
LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 677-701.  
RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 147-158.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 334-346.

## TÍTULO V JULGAMENTO

### CAPÍTULO I SENTENÇA

§ 143º. Prazo para elaboração; função; § 144º. Estrutura; § Julgamento: ordem, objeto e limites; § 145º. Casos especiais quanto à fonte de composição do litígio: sentença homologatória de negócio processual; sentença proferida por revelia; casos especiais quanto ao momento processual: sentença antecipada em despacho saneador; § 146º. Casos especiais quanto ao conteúdo: sentença genérica, sentença de condenação em obrigação inexigível, sentença condicional; § 147º. Proferimento, formalidades complementares e conhecimento; § 148º. Vícios e reforma da sentença; recursos; § 149º. Trânsito em julgado; noção; aquisição da qualidade da estabilidade ordinária ou caso julgado; § 150º. Efeitos primários: efeito específico (eventual) decorrente da procedência; exequibilidade; § 151º. Efeitos acessórios: esgotamento do poder jurisdicional; hipoteca judicial; outros efeitos materiais

LEBRE DE FREITAS, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, 2017, 252-257, 361-391.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 701-747.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 653-669.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 160-184, 200-203.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 193-225, 346-348

### CAPÍTULO II CASO JULGADO

§ 152º. Noção (estabilidade ordinária de uma decisão) e justificação constitucional; § 153º. Efeito negativo do caso julgado: exceção de caso julgado; casos julgados contraditórios; distinção da autoridade de caso julgado; § 154º. Efeito positivo do caso julgado: vinculação das partes e do tribunal; caso julgado formal e caso julgado material; § 155º. Âmbito objetivo do caso julgado; § 156º. Âmbito subjetivo do caso julgado; § 157º. Âmbito temporal do caso julgado; meios de revogação da sentença transitada em julgado; ação de simples apreciação negativa.

LEBRE DE FREITAS / ISABEL ALEXANDRE, *Código de Processo Civil anotado II* <sup>3</sup>, 2017, 748-769.

REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 669-705. REMÉDIO MARQUES, *Acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, 2011, 384-406.

RUI PINTO, *Código de Processo Civil anotado II*, 2018, 184-196.

TEIXEIRA DE SOUSA, *Estudos sobre o novo processo civil*, 1997, 567-598.

### **Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives.**

The chosen matters are both the fundamentals of the Civil Procedure in Portugal as the most important aspects of the portuguese legal framework.

### **Teaching methodologies (including evaluation)**

**The matters will be taught in (A) THEORETICAL CLASSES (2 classes per week) and in (B) PRACTICAL CLASSES (2 classes per week).**



### A) THEORETICAL CLASSES TIMETABLE FOR DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

| WEEKS  | CLASS + MATTERS  |
|--|--|
| <b>1st WEEK (12.09)</b>  | <b>1st CLASS:</b> Presentation, syllabus;<br>§§ 1º., 2º., 3º.                              |
| <b>2nd WEEK (17.09-21.09)</b>  | <b>2nd CLASS:</b> §§ 4º., 5º., 6º.<br><b>3rd CLASS:</b> §§ 7º., 8º., 9º.                   |
| <b>3rd WEEK (24.09-28.09)</b>  | <b>4th CLASS:</b> §§ 10º., 11º., 12º.<br><b>5th CLASS:</b> §§ 13º., 14º.                   |
| <b>4th WEEK (01.10-05.10)</b>  | <b>6th CLASS:</b> §§ 15º., 16º., 17º., 18º.<br><b>7th CLASS:</b> §§ 19º., 20º., 21º.       |
| <b>5th WEEK (08.10-12.10)</b>  | <b>8th CLASS:</b> § 22º.<br><b>9th CLASS:</b> §§ 23º., 24º.                                |
| <b>6th WEEK (15.10-19.10)</b>  | <b>10th CLASS:</b> §§ 25º., 26º., 27º.<br><b>11st CLASS:</b> §§ 28º., 29º.                 |
| <b>7th WEEK (22.10-26.10)</b>  | <b>12nd CLASS:</b> §§ 30º., 31º., 32º.<br><b>13rd CLASS:</b> §§ 33º., 34º.                 |
| <b>8th WEEK (29.10-02.11)</b><br><b>Holiday 1.11</b>                               | <b>14th CLASS:</b> §§ 35º., 36º., 37º.   |
| <b>9th WEEK (05.11-09.11)</b>  | <b>15th CLASS:</b> §§ 38º., 39º., 40º., 41º.<br><b>16th CLASS:</b> §§ 42º., 43º., 44º.     |
| <b>10th WEEK (12.11-16.11)</b>   | <b>17th CLASS:</b> §§ 45º., § 46º<br><b>18th CLASS:</b> §§ 47º., 48º., 49º., 50º.,<br>51º. |
| <b>11st WEEK (19.11-23.11)</b>   | <b>19th CLASS:</b> §§ 52º., 53º., 54º., 55º.<br><b>20th CLASS:</b> §§ 56º., 57º., 58º.     |
| <b>12nd WEEK (26.11-30.11)</b>   | <b>21st CLASS:</b> §§ 59º., 60º.<br><b>22nd CLASS:</b> §§ 61º.                             |
| <b>13th WEEK (03.12-07.12)</b><br><b>Midterm tests</b>                             | <b>23rd CLASS:</b> §§ 62º<br><b>24th CLASS:</b> Spare class                                |
| <b>14th WEEK (10.12-14.12)</b><br><b>Midterm tests</b>                             | <b>25th CLASS:</b> Doubt class<br><b>26th CLASS:</b> Doubt class                           |
| <b>15th WEEK (17.12-21.12)</b><br><b>Midterm tests</b><br><b>Last class: 18.12</b> | <b>27th CLASS:</b> Doubt class   |

**B) In the PRACTICAL CLASS the student will put questions, solve practical hypothetical situations and analyse court decisions. These tasks will be evaluated both orally as in writing. Critical and creative thinking will be especially considered valued.**

The EVALUATION is composed of the following elements

– EVALUATION ELEMENT Nr 1 (30%): practical cases resolution, court decisions analyses and oral contributions; oral questions may take place. The students may also be demanded to make



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

simulated procedural acts.

– EVALUATION ELEMENT Nr 2 (20%) home made written exercise in the week that goes between the 19h and the 23rd of november 2018, on syllabus from § 1º. to § 46º.

– EVALUATION WRITTEN TEST (50%): The date will be scheduled by the school competent responsables.

### **Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes**

The methodology allows to develop critical thinking and better perception of the main issues raised by the application of legal regimes within the subjects of the program.

### **Main Bibliography**

#### **ON LINE SUPPORTING ELEMENTS**

- i. JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES: <http://www.dgsi.pt>
- ii. JURIPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA: [http://curia.europa.eu/jcms/jcms/j\\_6/pagina-icial](http://curia.europa.eu/jcms/jcms/j_6/pagina-icial)
- iii. LEGISLAÇÃO NACIONAL ACTUALIZADA: <http://www.pgdlisboa.pt/pgdl/> + [www.dre.pt](http://www.dre.pt)
- iv. BLOGUE DO IPPC: <http://blogippc.blogspot.pt/>

#### **BIBLIOGRAPHY**

##### **A. REFERENCE**

- FREITAS, José Lebre de, *A Ação Declarativa Comum. À luz do Código de Processo Civil de 2013* <sup>4</sup>, Geslegal, 2017.
- \_\_\_\_\_, *Introdução ao Processo Civil. Conceito e princípios gerais* <sup>4</sup>, Geslegal, 2017.
- FREITAS, José Lebre de / ALEXANDRE, Isabel, *Código de Processo Civil anotado I* <sup>3</sup>, 2014, e II <sup>3</sup>, 2017, Coimbra, Almedina.
- MARQUES, J. P. Remédio, *A acção declarativa à luz do Código revisto* <sup>3</sup>, Coimbra, Coimbra Editora, 2011.
- PINTO, Rui, *Código de Processo Civil anotado*, 2 vols., Coimbra, Almedina, 2018.
- SOUSA, Miguel Teixeira de, *As partes, o objecto e a prova na acção declarativa*, Lisboa, Lex, 1995.
- \_\_\_\_\_, *Estudos sobre o novo processo civil*, Lisboa, Lex, 1997.
- \_\_\_\_\_, *Introdução ao Processo Civil* <sup>2</sup>, Lisboa, Lex, 2000.

##### **B. ADDITIONAL**

###### **1. Código de Processo Civil of 1939**

- REIS, José Alberto dos, *Código de Processo Civil anotado*, vol. I <sup>3</sup>, 1948 (reimp. 1982), vol. II <sup>3</sup>, s.d. (reimp. 1981), vol. III <sup>4</sup>, 1950, vol. IV, 1951 (reimp. 1987), vol. V, 1952 (reimp. 1984) e vol. VI, 1953 (reimp. 1984), Coimbra, Coimbra Editora.
- \_\_\_\_\_, *Comentário ao Código de Processo Civil I* <sup>2</sup>, 1960, vol. II, 1945 e vol. III, 1946, Coimbra, Coimbra Editora, 1946.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

\_\_\_\_\_, *Processos Especiais*, Coimbra, Coimbra Editora, 1955/1956 (reimp. 1982)

## 2. Código de Processo Civil of 1961

ANDRADE, Manuel de, *Noções Elementares de Processo Civil*<sup>5</sup>, Coimbra, Coimbra Editora, 1979.

BASTOS, Jacinto Rodrigues, *Notas ao Código de Processo Civil* I<sup>2</sup> (Lisboa 1970), II<sup>2</sup> (Lisboa 1972), III (Lisboa 1972) e IV (Lisboa 1984)

CARLOS, Adelino da Palma, *Direito Processual Civil*, Lisboa, 1970

\_\_\_\_\_, *Linhas Gerais do Processo Civil Português*<sup>2</sup>, Lisboa, 1991

CASTRO, Artur Anselmo de, *Direito Processual Civil Declaratório*, Coimbra, 1981/1982.

MENDES, João de Castro, *Direito Processual Civil*, Lisboa, AAFDL, 1986/1987.

SOARES, Fernando Luso, *Processo Civil de Declaração*, Coimbra, Almedina, 1985.

VARELA, João de Matos Antunes / BEZERRA, Miguel / SAMPARIO E NORA, *Manual de Processo Civil*<sup>2</sup>, Coimbra, Coimbra Editora, 1985.

## 3. After the 1995/1996 Reform

ALMEIDA, F. M. L. Ferreira de, *Direito Processual Civil*, Coimbra, 2010.

AMARAL, Jorge Augusto Pais de, *Direito Processual Civil*<sup>9</sup>, Coimbra, 2010.

*Aspectos do novo Processo Civil*, Lisboa, 1997.

BAPTISTA, J. Pereira, *Reforma do Processo Civil. Princípios fundamentais*, Lisboa, 1997.

BORGES, Marco, *A demanda reconvençional*, Quid Juris, 2008.

CHUMBINHO, João, *Julgados de paz na prática processual civil*, Quid Júris, 2007.

FREITAS, José Lebre de, *Estudos sobre Direito e Processo Civil*, Coimbra, Coimbra Editora, 2010.

FREITAS, José Lebre de/SANTOS, Cristina Máximo dos, *O processo civil na Constituição*, Coimbra, 2008.

GERALDES, Abrantes, *Temas da reforma do processo civil*, vol. I<sup>2</sup>, 2006 (ed. 1998), vol. II<sup>4</sup>, 2004, vol. III<sup>3</sup>, 2003, vol. IV<sup>3</sup>, 2006, Coimbra, Almedina.

GONÇALVES, Mário Carvalho/FERNANDEZ, Elizabeth, *Direito processual civil declarativo. A prática da teoria*, Coimbra, Almedina, 2009.

LAMEIRAS, Luís Brites, *Comentário ao Regime Processual Experimental*, Coimbra, Almedina, 2007.

MACHADO, A. Montalvão / PIMENTA, Paulo, *O Novo Processo Civil*<sup>12</sup>, Coimbra, 2010.

MARINHO, Carlos de Melo, *Textos de Cooperação Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial*, Coimbra, Coimbra Editora, 2008.

MAURÍCIO, Rui, *CITIUS - Comunicação Electrónica com os Tribunais no Âmbito do Processo Civil. Envio de peças processuais, Requerimento de injunção, Requerimento executivo, Legislação*<sup>2</sup>, Lisboa, Petrony, 2009.

MESQUITA, Miguel, *Reconvenção e excepção*, Coimbra, Almedina, 2009.

NETO, Abílio, *Código de processo civil anotado*<sup>21</sup>, Lisboa, Ediforum, 2009.

PINTO, Rui, *A Questão de Mérito na Tutela Cautelar. A Obrigação Genérica de não Ingerência e os Limites da Responsabilidade Civil*, Coimbra Editora, 2009.

RICARDO, Luís Carvalho, *Regime Processual Civil Experimental. Anotado e Comentado*, Coimbra, 2007.

REGO, Carlos F. O. Lopes do, *Comentários ao Código de Processo Civil*, vol. I – Art. 1<sup>o</sup> a art. 800<sup>o</sup><sup>2</sup>, Coimbra, Almedina, 2004.

SILVA, Paula Costa e, *A litigância de má fé*, Coimbra, Coimbra Editora, 2008.

\_\_\_\_\_, *Acto e processo. O dogma da irrelevância da vontade na interpretação e nos vícios do acto postulativo*, Coimbra, Coimbra Editora, 2003.

\_\_\_\_\_, *O manto diáfano da personalidade judiciária*, Estudos em Honra do Professor Doutor José de Oliveira Ascensão, vol. II, Coimbra, Almedina, 2008.

SOUSA, António Pais de/FERREIRA, J. O. Cardona, *Processo Civil*, Lisboa, s.d.

SOUSA, Miguel Teixeira de, *A Nova Competência dos Tribunais Cíveis*, Lisboa, Lex, 1999.

\_\_\_\_\_, *As recentes alterações na legislação processual civil*, ROA 61 (2001), 49-99



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

VALLES, Edgar, *Prática processual civil* <sup>5</sup>, Coimbra, Almedina, 2009.

VAZ, Alexandre Pessoa, *Direito Processual Civil. Do Antigo ao Novo Código* <sup>2</sup>, Coimbra, 2002.

**4. After Lei nº 41/2013, of 26 June ("new" Código de Processo Civil)**

ALMEIDA, F. M. L. Ferreira de, *Direito Processual Civil* <sup>2</sup>, Coimbra, 2015.

AMARAL, Jorge Augusto Pais de, *Direito Processual Civil* <sup>11</sup>, Coimbra, 2014.

CARVALHO, J. H. Delgado de, *A Fase da Condensação no Processo Declarativo (à luz da Lei nº 41/2013, de 26 de junho). Os Temas da Prova*, 2ª ed., Lisboa, Quid Juris, 2015.

FARIA, Paulo Ramos de / LOUREIRO, Ana Luisa, *Primeiras Notas ao Novo Código de Processo Civil I<sup>2</sup> e II*, Coimbra, Almedina, 2014.

FERNANDES, Elisabeth, *Um Novo Código de Processo Civil? Em busca das diferenças*, Porto 2014.

GERALDES, António Abrantes / PIMENTA, Paulo / SOUSA, Luís Filipe, *Código de Processo Civil anotado I*, Coimbra, Almedina, 2018.

PIMENTA, Paulo, *Processo Civil Declarativo*, Coimbra, 2014.

RODRIGUES, F. Pereira, *Noções Fundamentais de Processo Civil*, Coimbra, 2015.

XAVIER, Rita Lobo / FOLHADELA, Inês / CASTRO, G. Andrade e, *Elementos de Direito Processual Civil. Teoria Geral. Princípios. Pressupostos*, Porto, 2014.